

LEI Nº 1.294-03/2011

**AUTORIZA A REPOSIÇÃO
SALARIAL DO QUADRO DE
SERVIDORES E DO MAGISTÉRIO
MUNICIPAL, e dá outras
providências.**

GILBERTO ANTÔNIO KELLER, Prefeito Municipal de Colinas/RS, no uso de minhas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a reposição geral anual no Valor Padrão de Referência (VPR) dos Servidores e do Magistério Municipal em 6 % (seis por cento), a partir de 1º de maio de 2011, nos termos do inciso X do art.37 da Constituição Federal.

§ 1º - O Valor Padrão de Referência dos Servidores Municipais é fixado em R\$ 619,61 (seiscentos e dezenove reais e sessenta e um centavos).

§ 2º - O Valor Padrão de Referência do Magistério Municipal é fixado em R\$ 929,42 (novecentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas de cada Secretaria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2011.

GABINETE DO PREFEITO DE COLINAS/RS, 05 de maio de 2011.

GILBERTO ANTÔNIO KELLER
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl
Secretária Municipal de Administração e Finanças